

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2021

Retifica a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2021, do PREGÃO PRESENCIAL 035/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de agosto de 2021, edição 00665/Caderno 1, Pagina 27.

Onde se lê,

PAI E FILHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP CNPJ. 24.219.756/0001-94

Leia-se:

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ. 17.406.286/0001-02.

Canarana-BA, 06 de agosto de 2021.





Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GESTÃO 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana-Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650, residente e domiciliado na Rua Durval Cardoso Pimenta, S/N, CEP: 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 17.406.286/0001-02, com endereço na Rod. BA 052, nº. 910-KM 354 CEP. 44.900-000-Alta Vitoria Irecê-Bahia, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. CATIA ERICA COSTA MARTINS, brasileiro, maior, divorciada, empresária, portadora do CPF. 880.157.265-49 e RG. 03.093.840-60, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jovita S. Dourado, nº. 75-Térreo CEP. 44.900-000-Centro Irecê-Bahia, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, e decreto 7.892/2013, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura eventual aquisição de medicamentos, materiais e instrumentos hospitalares para atender demandas das unidades de saúde desta municipalidade:

LOTE 01 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS

	Canani	Compressive com a traballar							
ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL			
01	ACETILCISTEINA 100MG -	EUROFARMA	SCH	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00			
	SACHÊ								
02	ACETILCISTEINA 200MG -	EUROFARMA	SCH	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00			
	SACHÊ								
03	ACICLOVIR 200MG -	PHARLAB	COM	3600	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00			
	COMPRIMIDO								
04	ACIDO ACETIL SALICILICO	MEDQUIMICA	COM	16000	R\$ 0,09	R\$ 1.440,00			
0.5	100 MG - COMPRIMIDO	NI ATTITUTE A D	0014	10000	D 0 0 0 7	D # 700 00			
05	ÁCIDO FÓLICO, 5MG –	NATULAB	COM	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00			
0.6	COMPRIMIDO ALBENDAZOL MASTIGÁVEL	DD A TI	COM	2000	D¢ 0.70	De 1 400 00			
06	ALBENDAZOL MASTIGAVEL 400 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00			
07	ALENDRONATO DE SÓDIO	NOVA	COM	3000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00			
07	70MG COMPRIMIDO,TIPO	QUIMICA	COM	3000	K\$ 1,12	K\$ 5.500,00			
	OSTEOFAR	QUIMICA							
08	AMIODARONA 200 MG -	GEOLAB	COM	8300	R\$ 1,37	R\$ 11.371,00			
	COMPRIMIDO								
09	AMOXICILINA +	.EMS	COM	16680	R\$ 2,94	R\$ 49.039,20			
	CLAVULANATO DE POTÁSSIO								
	500 MG 125 MG -								
	COMPRIMIDO								
10	AMOXICILINA, 500 MG -	PRATI	COM	16680	R\$ 0,38	R\$ 6.338,40			



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CAPSULA OU COMPRIMIDO .					
11	AMPICILINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
12	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	31800	R\$ 0,12	R\$ 3.816,00
13	AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA .	PHARLAB	COM	16080	R\$ 2,54	R\$ 40.843,20
14	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COM	51800	R\$ 0,07	R\$ 3.626,00
15	CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO .	PHARLAB	COM	83600	R\$ 0,12	R\$ 10.032,00
16	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO	NATULAB	COM	18000	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
17	CARVAO VEGETAL ATIVADO EMBALAGEM COM 250 MG	QEEL	CP	1000	R\$ 40,17	R\$ 40.170,00
18	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	.EMS	COM	11800	R\$ 0,53	R\$ 6.254,00
19	CARVEDILOL 6,25 - COMPRIMIDO	.EMS	COM	26800	R\$ 0,36	R\$ 9.648,00
20	CEFALEXINA SÓDICA, 500 MG CÁPSULA	ABL	CAP	7860	R\$ 0,67	R\$ 5.266,20
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	7860	R\$ 0,46	R\$ 3.615,60
22	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	NOVA QUIMICA	COM PAL DE	4800	R\$ 1,12	R\$ 5.376,00
23	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	.EMS	COM	16800	R\$ 1,37	R\$ 23.016,00
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COM Tabalh	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
25	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	8400	R\$ 0,14	R\$ 1.176,00
26	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	.EMS	COM	11080	R\$ 0,51	R\$ 5.650,80
27	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	22770	R\$ 0,30	R\$ 6.831,00
28	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG - CPMPRIMIDO	CIMED	COM	18975	R\$ 0,17	R\$ 3.225,75
29	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG - CPMPRIMIDO	CIMED	COM	18975	R\$ 0,12	R\$ 2.277,00
30	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG - CPMPRIMIDO	HIPOLABOR	COM	8040	R\$ 1,52	R\$ 12.220,80
31	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - CPMPRIMIDO	GEOLAB	COM	8040	R\$ 0,40	R\$ 3.216,00
32	ETINILESTRADIOL+LEVONOR GESTREL 0,03MG+0,15 MG - CPMPRIMIDO	BIOLAB	COM	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
33	FLUCONAZOL 150 MG -	MEDQUIMICA	CAP	6000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CÁPSULA					
34	FOLINATO DE CÁLCIO(ÁCIDO FOLINÍCO) 15 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COM	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
35	FORMOTEROL + BUDESONIDA12 mg+400 MG - COMPRIMIDO +	ACHÉ	COM	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
36	FUROSEMIDA COMP 40 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COM	1800	R\$ 0,11	R\$ 198,00
37	GLIBENCLAMIDA COMPRIMI DO 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COM	3600	R\$ 0,07	R\$ 252,00
38	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	.EMS	COM	1800	R\$ 0,36	R\$ 648,00
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	3600	R\$ 0,09	R\$ 324,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BIOPHARMUS	COM	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00
41	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	1800	R\$ 0,34	R\$ 612,00
42	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	ACHÉ	COM	1800	R\$ 0,44	R\$ 792,00
43	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULAS	GEOLAB	COM	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
44	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COM	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
45	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG +50MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	COM	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
46	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG +25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA /	COM	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
47	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG - COMPRIMIDO	ROCHE	COM	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
48	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG - COMPRIMIDO	ROCHE	COM	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
49	LEVONORGESTREL 0,75 MG	U.QUIMICA	COM	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
50	LEVONORGESTREL+ETINILES TRADIOL 0,15MG + 0, 03MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	COM	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
51	LEVOTIROXINA, 100MCG - COMPRIMIDO	MERCK	COM	360	R\$ 0,29	R\$ 104,40
52	LEVOTIROXINA, 25MCG - COMPRIMIDO	MERCK	COM	360	R\$ 0,33	R\$ 118,80
53	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COM	360	R\$ 0,22	R\$ 79,20
54	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	10800	R\$ 0,14	R\$ 1.512,00
55	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	BELFAR	COM	720	R\$ 0,82	R\$ 590,40
56	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	720	R\$ 0,19	R\$ 136,80
57	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	PRATI	COM	3600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
58	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	1080	R\$ 1,06	R\$ 1.144,80
59	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	5000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
60	METOCLOPRAMIDA, 10 MG -	HIPOLABOR	COM	365	R\$ 0,27	R\$ 98,55



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COMPRIMIDO					
61	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	1080	R\$ 0,62	R\$ 669,60
62	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
63	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	4320	R\$ 0,23	R\$ 993,60
64	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	COSMED	COM	1080	R\$ 0,74	R\$ 799,20
65	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA -	PHARLAB	CAP	3600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
66	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	COM	720	R\$ 4,99	R\$ 3.592,80
67	OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO	APSEN	COM	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
68	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COM	720	R\$ 0,17	R\$ 122,40
69	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	720	R\$ 0,42	R\$ 302,40
70	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	720	R\$ 0,14	R\$ 100,80
71	PROMETAZINA COMP 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COM	60000	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00
72	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	NATULAB REFEITURAMUNIC	SCH PAL DE	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
74	SECNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COM	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
75	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	151800	R\$ 0,25	R\$ 37.950,00
76	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	SANVAL	COM	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COM	16080	R\$ 0,32	R\$ 5.145,60
78	SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ - COMPRIMIDO	NATULAB	COM	61800	R\$ 0,11	R\$ 6.798,00
79	VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO	U.QUIMICA	COM	2720	R\$ 0,38	R\$ 1.033,60
TOTAL R\$ 419.						

LOTE 06 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS PORTARIA 344/98

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	ATROPINA, SULFATO DE,	FARMACE	AMP	3600	R\$ 1,67	R\$ 6.012,00
	SOLUCAO INJETAVEL					
	0,25MG/ML					
02	CLONIDINA 150MG/1ML EM	CRISTALIA	AMP	3600	R\$ 11,82	R\$ 42.552,00
	ESTOJO ESTÉRIL					
03	CLORPROMAZINA, SOLUCAO	HYPOFARMA	AMP	7200	R\$ 5,00	R\$ 36.000,00
	INJETAVEL 5 MG/ML, EM					
	AMPOLA C/ 5ML.					



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PR TOTAI RA MUNICIPAL DE						R\$ 656.000,00
	INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML					
14	PROMETAZINA, SOLUCAO	SANVAL	AMP	10000	R\$ 3,16	R\$ 31.600,00
	HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	(a)				
13	NOREPINEFRINA,	HIPOLABOR	AMP	5000	R\$ 13,70	R\$ 68.500,00
	10MG/ML AMPOLA DE 1ML					
12	MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	5000	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
11	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMP	20000	R\$ 8,00	R\$ 160.000,00
	INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML				. ,	,
10	50MG/ML AMPOLA 1ML (R) HALOPERIDOL, SOLUCAO	CRISTALIA	AMP	3900	R\$ 4,98	R\$ 19.422,00
09	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	7200	R\$ 13,00	R\$ 93.600,00
	SOLUCAO INJETAVEL 200MG IV AMPOLA 2ML				ŕ	·
08	FENOBARBITAL SODICO,	CRISTALIA	AMP	7200	R\$ 3,78	R\$ 27.216,00
	INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML				. ,	
07	FENITOINA, SOLUCAO	CRISTALIA	AMP	20000	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
06	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML	U.QUIMICA	AMP	7200	R\$ 3,34	R\$ 24.048,00
03	SOLUÇÃO INJETÁVEL	IIII OLABOK	AWII		Κφ 5,56	K\$ 33.800,00
05	AMPOLA DE 2ML EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMP	10000	R\$ 3,38	R\$ 33.800.00
	INJETÁVEL 5 MG/2ML,				, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, , , , , , ,
04	DIAZEPAM SOLUÇÃO	SANTISA	AMP	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

LOTE	14_ I	ARO	RAT	RIO

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	PADRÃO DA HEMOGLOBINA CX COM 02 UND DE 5 ML	DOLES	CX	6	R\$ 1.382,74	R\$ 8.296,44
02	HEMOGLOBINA REAGENTE DE COR CX COM 2 UND DE 10ML	DOLES	CX	6	R\$ 179,42	R\$ 1.076,52
03	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA CX COM 02UND DE 500ML	DOLES	CX	25	R\$ 328,50	R\$ 8.212,50
04	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 374,23	R\$ 11.226,90
05	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO LÍQUIDO CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 860,36	R\$ 25.810,80
06	UREIA UV CINÉTICA CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
07	CREATININA CINÉTICA CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
08	AST/TGO UV CINÉTICO CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 347,00	R\$ 10.410,00
09	ALT/ TGP UV CINÉTICO CX COM 02 UND DE 250ML	DOLES	CX	30	R\$ 344,00	R\$ 10.320,00
10	KIT DE BILIRRUBINA	DOLES	UND	15	R\$ 166,33	R\$ 2.494,95
11	URATO ENZIMÁTICO	DOLES	CX	20	R\$ 347,77	R\$ 6.955,40



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UND DE 250ML		LIQUIDO DOLES CX COM 02					
DOLES CX COM 03 UND DE							
The control of the	12	DOLES CX COM 03 UND DE	DOLES	CX	25	R\$ 183,30	R\$ 4.582,50
CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO DOLES	1.2		DOI EG	LINID	-	D# 112.02	De 565 15
Led	13	CONTROLE POSITIVO E	DOLES	UND	5	K\$ 113,03	R\$ 565,15
UNIVERSAL) CX COM 02UND DE 500ML	1.4		DOI EC	CV	_	D¢ (00 00	D¢ 2 000 00
GLICOSE/FLUORETO CX	14	UNIVERSAL) CX COM 02UND	DOLES	CX	3	K\$ 600,00	K\$ 3.000,00
GLICOSE/FLUORETO	15		DOLES	CX	5	R\$ 600.00	R\$ 3.000.00
COM 02UND DE 500ML							
16 SORO DE COOMBS 10ML							
17 SORO ANTI-A 10ML PHOTHEMO UND 15 R\$ 40,00 R\$ 600,00	16		PHOTHEMO	UND	10	R\$ 60.00	R\$ 600.00
SORO ANTI-B 10ML							
19	18	1		UND	15		
20							
WINNER	20						
21 KIT DE CHAGAS- HEMAGLUTINAÇÃO			50225	0112		110 00,00	114 2.000,70
23	21	KIT DE CHAGAS-	DOLES	UND	5	R\$ 158,21	R\$ 791,05
23	22		DOLES	UND	100	R\$ 63,89	R\$ 6.389,00
24 ÁLCOOL ÁCIDO 3% CROMOLINE UND 5 R\$ 44,53 R\$ 222,65 25 FUCSINA DE ZIEHL NEWPROV UND 5 R\$ 50,00 R\$ 250,00 26 AZUL DE METILENO DE NEWPROV UND 5 R\$ 40,00 R\$ 200,00 ZIEHL NEWPROV UND 5 R\$ 40,00 R\$ 200,00 27 INSTANT PROV CORANTE NEWPROV (NEWPROV) UND 10 R\$ 25,00 R\$ 250,00 28 INSTANT PROV. N° 02 NEWPROV (NEWPROV) UND 10 R\$ 25,00 R\$ 250,00 30 DETERGENTE -BIOCLEAN BIOPLUS (NEWPROV) UND 10 R\$ 215,00 R\$ 2150,00 31 DETERGENTE NEUTRO PARA (CICLO (NEWPROV) UND 10 R\$ 215,00 R\$ 2.150,00 32 ASLO REAGENTE (NEUTRO PARA (NEWPROV) DOLES (NEWPROV) UND 4 R\$ 81,93 R\$ 327,72 33 RELÓGIO MULTITIMER (NEWPROV) HERWEG (NEWPROV) UND 4 R\$ 81,93 R\$ 327,72 34 DETERGENTE DIAGON 1000 (NEWPROV) UND 4<	23	LATEX REAGENTE		UND	10		
25	24		CROMOLINE	UND	5	R\$ 44,53	
26	25			E-		R\$ 50,00	
ZIEHL	26	AZUL DE METILENO DE	NEWPROV	UND		R\$ 40,00	
RÁPIDO Nº 01 (NEWPROV) 500METEFEITURAMUNICIPAL DE (NEWPROV) N° 02 NEWPROV UND 10 R\$ 25,00 R\$ 250,00 28 INSTANT PROV. S00ML(NEWPROV) N° 03 NEWPROV UND 10 R\$ 25,00 R\$ 250,00 29 INSTANT PROV. N° 03 NEWPROV S00ML(NEWPROV) UND 10 R\$ 25,00 R\$ 250,00 30 DETERGENTE BIOCLEAN PLUS BIOPLUS UND 10 R\$ 215,00 R\$ 2.150,00 31 DETERGENTE NEUTRO PARA VIDRARIAS 5L FARMA SALO REAGENTE DOLES UND 4 R\$ 81,93 R\$ 327,72 33 RELÓGIO MULTITIMER HERWEG UND 1 R\$ 456,35 R\$ 18.254,00 34 DETERGENTE DIAGON 1000 EBRAM UND 40 R\$ 456,35 R\$ 18.254,00 35 LÍQUIDO DE TURCK 500ML NEWPROV UND 2 R\$ 45,00 R\$ 90,00 36 ÓLEO DE IMERSÃO NEWPROV UND 10 R\$ 45,00 R\$ 450,00 37 LUGOL IL CROMOLINE UND 2 R\$ 160,00 R\$ 320,00 38 SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA IL QEEL UND 5 R\$ 178,34 R\$ 891,70 39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA CX COM 50 FITAS CADA CX 50 R\$ 40,00		ZIEHL					ŕ
(NEWPROV) N° 02 NEWPROV N° 02 NEWPROV N° 03 NEWPROV N° 04 NEWPROV N° 04 N° 03 NEWPROV N° 04 N° 03 NEWPROV N° 04 N° 03 N° 250,00 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00	27	INSTANT PROV CORANTE	NEWPROV	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
28			REFEITURAMUNIC	PAL DE			
S00ML(NEWPROV)	28	INSTANT PROV. N° 02	NEWPROV	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
PLUS	29			UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
VIDRARIAS 5L	30	PLUS	BIOPLUS	UND	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
33 RELÓGIO MULTITIMER HERWEG UND 1 R\$ 100,00 R\$ 100,00 34 DETERGENTE DIAGON 1000 EBRAM UND 40 R\$ 456,35 R\$ 18.254,00 ML 35 LÍQUIDO DE TURCK 500ML NEWPROV UND 2 R\$ 45,00 R\$ 90,00 36 ÓLEO DE IMERSÃO NEWPROV UND 10 R\$ 45,00 R\$ 450,00 37 LUGOL IL CROMOLINE UND 2 R\$ 160,00 R\$ 320,00 38 SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA IL QEEL UND 5 R\$ 178,34 R\$ 891,70 39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA LABOR CX CX COM 50 FITAS CADA 41 TESTE RÁPIDO P/ HCG SORO LABOR CX 10 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00 42 LANCETAS P/ PUNÇÃO G TECH CX 5 R\$ 10,00 R\$ 50,00 43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00	31			UND	15	R\$ 87,02	R\$ 1.305,30
34 DETERGENTE DIAGON 1000 ML EBRAM ML UND 40 R\$ 456,35 R\$ 18.254,00 35 LÍQUIDO DE TURCK 500ML NEWPROV UND 2 R\$ 45,00 R\$ 90,00 36 ÓLEO DE IMERSÃO NEWPROV UND 10 R\$ 45,00 R\$ 450,00 37 LUGOL IL CROMOLINE UND 2 R\$ 160,00 R\$ 320,00 38 SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA IL QEEL UND 5 R\$ 178,34 R\$ 891,70 39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA LABOR CX 50 R\$ 40,00 R\$ 2.000,00 41 TESTE RÁPIDO P/ HCG SORO E UABOR LABOR CX 10 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00 42 LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX COM 100 UND G TECH CX 5 R\$ 10,00 R\$ 50,00 43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00			DOLES		4	R\$ 81,93	
ML 35 LÍQUIDO DE TURCK 500ML NEWPROV UND 2 R\$ 45,00 R\$ 90,00 36 ÓLEO DE IMERSÃO NEWPROV UND 10 R\$ 45,00 R\$ 450,00 37 LUGOL 1L CROMOLINE UND 2 R\$ 160,00 R\$ 320,00 38 SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA 1L QEEL UND 5 R\$ 178,34 R\$ 891,70 39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA LABOR CX 50 R\$ 40,00 R\$ 2.000,00 41 TESTE RÁPIDO P/ HCG SORO E UABOR CX 10 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00 42 LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX COM 200 TESTES CADA CX 5 R\$ 10,00 R\$ 50,00 43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00	33			UND	1		
36 ÓLEO DE IMERSÃO NEWPROV UND 10 R\$ 45,00 R\$ 450,00 37 LUGOL IL CROMOLINE UND 2 R\$ 160,00 R\$ 320,00 38 SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA IL QEEL UND 5 R\$ 178,34 R\$ 891,70 39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA CX 50 R\$ 40,00 R\$ 2.000,00 41 TESTE RÁPIDO P/ HCG SORO E UABOR E URINA CX COM 200 TESTES CADA CX 10 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00 42 LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX COM 100 UND G TECH CX 5 R\$ 10,00 R\$ 50,00 43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00	34		EBRAM	UND	40	R\$ 456,35	R\$ 18.254,00
37 LUGOL 1L CROMOLINE UND 2 R\$ 160,00 R\$ 320,00 38 SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA 1L QEEL UND 5 R\$ 178,34 R\$ 891,70 39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA LABOR CX 50 R\$ 40,00 R\$ 2.000,00 41 TESTE RÁPIDO P/ HCG SORO E UABOR E URINA CX COM 200 TESTES CADA CX 10 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00 42 LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX COM 100 UND G TECH CX 5 R\$ 10,00 R\$ 50,00 43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00	35						R\$ 90,00
38 SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA IL QEEL UND 5 R\$ 178,34 R\$ 891,70 39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA LABOR CX 50 R\$ 40,00 R\$ 2.000,00 41 TESTE RAPIDO P/ HCG SORO E URINA CX COM 200 TESTES CADA LABOR CX 10 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00 42 LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX COM 100 UND G TECH CX 5 R\$ 10,00 R\$ 50,00 43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00		ÓLEO DE IMERSÃO	NEWPROV			R\$ 45,00	
39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA LABOR CX 50 R\$ 40,00 R\$ 2.000,00 41 TESTE RÁPIDO P/ HCG SORO E URINA CX COM 200 TESTES CADA LABOR CX 10 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00 42 LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX COM 100 UND G TECH CX 5 R\$ 10,00 R\$ 50,00 43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00	37	1	CROMOLINE	UND			R\$ 320,00
39 LISANTE DIAGON 1000ML EBRAM UND 14 R\$ 456,35 R\$ 6.388,90 40 TIRAS REAGENTE P/ URINA CX COM 50 FITAS CADA LABOR CX 50 R\$ 40,00 R\$ 2.000,00 41 TESTE RÁPIDO P/ HCG SORO E URINA CX COM 200 TESTES CADA LABOR CX 10 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00 42 LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL CX COM 100 UND G TECH CX 5 R\$ 10,00 R\$ 50,00 43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00		SOLUÇÃO SULFOCRÔMICA 1L	QEEL	UND		R\$ 178,34	
CX COM 50 FITAS CADA	39		EBRAM	UND	14		R\$ 6.388,90
E URINA CX COM 200 TESTES	40	CX COM 50 FITAS CADA					,
MANUAL CX COM 100 UND J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00		E URINA CX COM 200 TESTES CADA				ŕ	
43 PAPEL FILTRO J. PROLAB PCT 5 R\$ 60,00 R\$ 300,00	42	,	G TECH	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	43	PAPEL FILTRO	J. PROLAB	PCT	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM 100UND					
4.4	STOPPER CX COM 1000 UND	LADOD	CV	10	D\$ 50.00	D\$ 500.00
44	LÂMINAS FOSCA CX COM 50	LABOR	CX CX	10 40	R\$ 50,00 R\$ 11,00	R\$ 500,00 R\$ 440.00
43		LABOR	CA	40	K\$ 11,00	K\$ 440,00
1.6	LAMINAS	LADOD	CV	10	De 11.00	De 110.00
46	LÂMINAS LISA CX COM 50	LABOR	CX	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
	LAMINAS					
47	LAMÍNULAS 22X22 CX COM 50	PRECISION	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	LAMINAS					
48	LAMÍNULAS 24X24 CX COM 50	PRECISION	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	LAMINAS					
49	LAMÍNULAS P/ CÂMERA DE	PRECISION	CX	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	NEWBAEUR CX COM 50					
	LAMINAS					
50	LÂMINAS DE ACRÍLICO P/	SMD	CX	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	CORRER ESFREGAÇO CX COM			-		
	50 LAMINAS					
51	CÂMERA DE NEWBAEUR	NEW OPTICS	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
31	ESPELHADA	NEW OF TIES	OND	2	ΙΦ 230,00	πφ 500,00
52	RELÓGIO TIME DE FERRO OU	HERWEG	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
32	DIGITAL	HERWEU	UND	1	Κφ 50,00	κφ 50,00
53	TERMÔMETRO P/ ESTUFA DE	INCOTERM	UND	4	R\$ 176,43	R\$ 705,72
) 33		INCOTERIN	UND	+	K\$ 1/0,43	K\$ 103,12
54	150° A 250° TERMÔMETRO P/ BANHO-	INCOTEDM	UND	10	R\$ 149.55	R\$ 1.495,50
54		INCOTERM	UND	10	K\$ 149,55	R\$ 1.495,50
	MARIA			4.0	70.476.00	7017620
55	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA	J, PROLAB	UND	10	R\$ 176,33	R\$ 1.763,30
56	CRONÔMETRO	SUPERMEDY	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
57	PIPETA AUTOMÁTICA DE 1ML	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
58	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
	ML	1 4				
59	PIPETA AUTOMÁTICA DE 200°	REFERIKACIŁUNIC	PAUND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
	ML					
60	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
	ML		P44.4			
61	PIPETA AUTOMÁTICA DE 50	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
	ML	nomisso com o	r fradalhi	7	,	ŕ
62	PIPETA AUTOMÁTICA DE 25	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
	ML				, ,,,,,,	, ,
63	PIPETA AUTOMÁTICA DE 10	KACIL	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
	ML	12.1012	0.110	_	124 100,00	124 220,00
64	PIPETA SOROLÓGICA 2ML	SMD	UND	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
65	PIPETA SOROLÓGICA 5ML	SMD	UND	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
66	PIPETA SOROLÓGICA 3ML PIPETA SOROLÓGICA 10ML	SMD	UND	10	R\$ 16,05	R\$ 160,50
67	TUBOS DE WINTROBE	RONI ALZI	UND	10	R\$ 10,03	R\$ 160,30 R\$ 54,10
	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	PRECISION		5		
68		PRECISION	UND	3	R\$ 89,14	R\$ 445,70
	PERFECTA CX COM 500 UND	C) (D)	LINID	10	D.C. 0.72	D 6 7 20
69	TUBO DE ENSAIO DE	SMD	UND	10	R\$ 0,73	R\$ 7,30
	VIDRO12X75MM CX COM 1000					
	UND	DDECICION	IDE	1.0	De coc	D# 0.60
70	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO	PRECISION	UND	10	R\$ 0,86	R\$ 8,60
	15X100MM CX COM 1000 UND					
71	TUBO DE ACRÍLICO C/	J. PROLAB	UND	20	R\$ 0,44	R\$ 8,80
	TAMPA 12X75MM CX COM					
	1000 UND					
72	TUBOS CÔNICO GRADUADOS	J. PROLAB	PCT	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
	DE PLÁSTICO P/ URINA COM					
	TAMPA DE ROSCA PCT COM					
	1000 TUBOS					



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

73	MICROTUBO TIPO EPPENDORF	J. PROLAB	PCT	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
74	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75MM 36 FUROS	J. PROLAB	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
75	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100MM 36 FUROS	J. PROLAB	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
76	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100MM 40 FUROS	J. PROLAB	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
77	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100MM 12 FUROS	J. PROLAB	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
78	PLACA DE KLINE (VDRL)	PERFECTA	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
79	ESCOVAS P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO PEQUENA	J. PROLAB	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
80	ESCOVAS P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO MÉDIA	J. PROLAB	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
81	ESCOVAS P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO GRANDE	J. PROLAB	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
82	CÁLICE DE VIDRO P/ FEZES	UNIGLAS	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
83	SUPORTE P/ CORAR LÂMINAS	RONI ALZI	UND	5	R\$ 123,22	R\$ 616,10
84	SUPORTE P/ PIPETAS AUTOMÁTICAS	KACIL	UND	2	R\$ 147,34	R\$ 294,68
85	SUPORTE PARA LÂMINAS	BENFER	UND	2	R\$ 198,96	R\$ 397,92
86	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON 100UND	SMD	PCT	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
87	PONTEIRAS AZUIS 100UND	CRAL	PCT	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
88	PÊRA (PIPETADOR MANUAL)	J. PROLAB	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
89	GARROTES	AMP	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
90	PENEIRAS PEQUEÑAS	DESKARPLAS	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
91	MASSA MODELAR	REFERENCE	PAUND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
92	FUNIL DE VIDRO	RONI ALZI	UND	1	R\$ 251,47	R\$ 251,47
93	PROVETA GRADUADA ÎL	J. PROLAB	UND	2	R\$ 102,34	R\$ 204,68
94	TUBO DE VACUTAINER PARA HEMOGRAMA	VACUPLAST	UND	5000	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
95	TUBO DE VACUTAINER PARA GLICOSE	VACUPLAST	UND	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
96	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO	PREVEN	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
97	DILUENTE DIAGON-LMG 20 L	EBRAM	UND	15	R\$ 303,05	R\$ 4.545,75
	R\$ 200.000,00					

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canarana, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante;
- 3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Rio Branco, s/n, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Canarana e conter o número do empenho correspondente.
- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
 - 3.3.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
 - 3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;
 - 3.3.3. Prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 CNDT, dento do seu período de validade;
 - 3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, dentro do seu período de validade;
 - 3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.
- 3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

- 3.7 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.
- 3.8 A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
 - 4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
 - 4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estábelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.
- 4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES 5.1 – Do Município

- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO 2021-2024

- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

5.2 - Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias uteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GESTÃO 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - 7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação:
 - 7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - 7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - 7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - 7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - 7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 - 7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
 - 7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:
 - 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSUAL X- DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Município de Canarana é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 10.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município;
- 10.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Município de Canarana/Bahia e órgãos participantes.
- 10.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 10.5. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano V - Edição nº 00669 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

43.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 035/2021.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2021, e proposta da empresa, classificada no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Canarana – BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Canarana-Bahia, 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ. 17.406.286/0001-02

Testemunhas:

NOME:

CPF.

NOME

CPF.